



pelo endereço eletrônico [selecao.tjce@tjce.jus.br](mailto:selecao.tjce@tjce.jus.br), que, apreciando o pedido, poderá determinar a arguição do candidato a posteriori, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, limitando-se sua escolha às Unidades ainda não escolhidas, se houver.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 29 de abril de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

**EDITAL Nº 88/2022**

Inscrições para Membro Suplente, Classe Jurista, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 436, de 28 de março de 2022, pelo Senhor Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), constante do Processo Administrativo nº 8505788-85.2022.8.06.0000;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal, que estabelece o mandato de dois ou duas (2) juízes ou juízas eleitorais, dentre seis (6) advogados(as) de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 5, de 1º de junho de 2017, publicada no DJe de 2 de junho de 2017, e;

**CONSIDERANDO** o término do primeiro biênio do mandato de Suplente, Classe Jurista, do Dr. Rogério Feitosa Carvalho Mota, a ocorrer em 27 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

I - Tornar público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que se encontram abertas, pelo período de dez (10) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para advogados(as), regularmente inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, que queiram concorrer à formação de lista tríplice para escolha de um ou uma (1) Membro Suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), Classe Jurista.

II - O pedido de inscrição, acompanhado dos documentos necessários, será endereçado à Superintendência da Área Judiciária, pelo e-mail [servprotocoloadm.sejud2@tjce.jus.br](mailto:servprotocoloadm.sejud2@tjce.jus.br) ou via Cadastro de Processo Administrativo – CPA (links de orientação de como cadastrar: 1. <https://tjnet/wp-content/uploads/2014/10/peticionamentocadastrousuario-1.mp4>; e 2. <https://tjnet/wp-content/uploads/2014/10/peticionamentocadastrousuario-1.mp4> )

II a. recebido o pedido e os documentos que o integram, o Serviço de Protocolo fará a devida autuação no SAJADM-CPA, informando ao(à) interessado(a) o número de protocolo, e os encaminhará à Superintendência da Área Judiciária do Tribunal de Justiça.

III - Deverão acompanhar o pedido os documentos previstos no art. 3º da Resolução nº 05/2017, do Tribunal Pleno, quais sejam:

a) certidão atualizada da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Ceará, com indicação da data de inscrição definitiva, da eventual ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

b) certidões atualizadas, emitidas pelos órgãos de distribuição dos Juízos de primeira instância com jurisdição sobre o domicílio do candidato, das Justiças Federal, Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária) e Estadual;

c) documentos comprobatórios de que se acha no exercício da advocacia e de que possui 10 (dez) anos, consecutivos ou não de prática profissional;

d) certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, atestando o tempo de exercício de advocacia no Foro Eleitoral; e

e) *curriculum vitae*, acompanhado de um memorial, redigido de forma descritiva, contendo comentários pessoais que, a juízo do candidato, sejam relevantes à apreciação de sua postulação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em 27 de abril de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**

**ADENDO 01 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 16/2022**

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica que o Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2022, que trata da “**contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para cerimonialista (CBO 3548-25), coordenador de eventos (CBO 1311-15), regente de grupo coral (CBO 2626-15) e chefe de cerimonial, bem como EPI, quando necessários**”, sofreu as seguintes